

DECRETOS

DECRETO Nº 34.166, DE 12 DE NOVEMBRO DE 1991

Estabelece normas relativas ao encerramento da execução orçamentária e financeira dos Órgãos da Administração Direta para o levantamento do Balanço Geral do Estado do exercício de 1991 e da providências correlatas.

Retificação do D.O. de 13-11-91 considerando que o encerramento...

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria do Governo

Secretário: Cláudio Ferraz de Alvarenga

Despacho do Governador, de 13-11-91

No Processo PGE-105.616/91 em que é interessada a Procuradoria Geral do Estado sobre Delegação de competências nos termos do artigo 5º do Decreto 31.138, de 9 de janeiro de 1990...

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO

Extrato do Contrato 1/91

Processo Fussesp 779/91. Contratante — Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo. Contratado — Maelê Serviços Ltda. Objeto — Prestação de Serviços de Limpeza e Conservação nas dependências da Casa da Solidariedade...

SUBSECRETARIA DE INTEGRAÇÃO REGIONAL DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

Extrato de Convênio

Processo SG-SIR — 902/91. Convênio — 73/91. Parecer Jurídico — 1341/91. Participes — Subsecretaria de Integração Regional e o Município de Santa Cruz do Rio Pardo. Objeto — A transferência de recursos financeiros para construção da creche municipal, localizada na Avenida Jesus Gonçalves, s/nº, no Jardim Itaipu, com área de 460,62 m2...

Extrato do 2º Termo Aditivo de Alteração de Contrato

Processo SG-SIR — 75/91 — II Volume. Contrato — 481/90. Parecer Jurídico — 1445/91. Contratante — Subsecretaria de Integração Regional. Contratada — GOXII — Serviços de Vigilância e Segurança Ltda. Cláusulas retificadas — Primeira, Sétima e Oitava. Cláusula Primeira — Do Objeto — A Contratada se obriga a executar os Serviços de Vigilância e Segurança para os Escritórios Regionais de Integração — ERIs do Litoral e Interior, Capital e Grande São Paulo...

CASA MILITAR

Extrato de Reti-Ratificação

Processo GG-1.606/91. Contrato CMIL-6/91. Contratante — Administração da Casa Militar do Gabinete do Governador. Contratada — Lider Taxi Aéreo. Objeto — Alteração do valor do contrato inicial passando-o de Cr\$ 31.004.400,00 para Cr\$ 54.004.400,00. Vigência — 16-10-91 a 15-10-92. Valor da despesa p/ 1991 — Cr\$ 23.000.000,00. Classificação da Despesa U D 007.002.001 — Administração da Casa Militar, elemento 313.280, atividade 905 — Manutenção do Transporte Aéreo. Data da alteração — 31-10-91.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO NOVO TELEFONE Rua Boa Vista, 103 - Fone: 239-0200

Decreta:

CAPÍTULO IV

Dos Restos a Pagar

SEÇÃO I

Das Inscrições

Artigo 9º — ... onde se lê: I — em caráter especial, pelos valores dos saldos dos desempenhos emitidos por estimativa. ... leia-se: I — em caráter especial, pelos valores dos saldos dos empenhos emitidos por estimativa. ...

Planejamento e Gestão

Secretário: Eduardo Maia de Castro Ferraz

COORDENADORIA DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Despacho da Coordenadora

Processo — SPG-1148/91 — Autorizo a abertura de licitação na modalidade de Tomada de Preços — serviço de instalação de rede elétrica estabilizada, independente para microcomputadores e lógica seca e designo Roberto Olavo Passanante, Zenaide Simão Alves, Ercília Fernandes Olivares e Roberto Costa Simões, para sob a presidência do 1º comporem a respectiva Comissão Julgadora.

Justiça e Defesa da Cidadania

Secretário: Manuel Alceu Affonso Ferreira

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resoluções de 13-11-91

Nomeando: Denize Moreno de Mascarenhas, para exercer o cargo de Suplente de Juiz de Casamentos do distrito e município de Araçoiaba da Serra, da comarca de Sorocaba. Osvaldo de Oliveira, RG 2.938.671, para exercer o cargo de Suplente de Juiz de Casamentos do 2º Subdistrito do distrito da sede da comarca de Lins.

Designando: nos termos do art. 18 da LC 539/88, em face da habilitação constante do Processo 3/91 da Corregedoria Permanente da comarca de São Joaquim da Barra, José Rubens Guedes da Silva, RG 5.511.683, Escrevente do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais do distrito da sede da comarca de São Joaquim da Barra, para exercer a função de Oficial Maior da referida serventia. nos termos do art. 18 da LC 539/88, em face da habilitação constante do Processo 55/91 da Corregedoria Permanente da comarca de Andradina, Marco Antonio Rodrigues Silva, RG 7.565.225, Escrevente do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da comarca de Andradina, para exercer a função de Oficial Maior da referida serventia.

nos termos do art. 18, § 3º, da LC 539/88, em face da habilitação constante do Processo 188/91 da Corregedoria Permanente da comarca de Santos, Miguel Savoy, RG 3.830.116, Escrevente do 2º Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Santos, para exercer a função de Oficial Maior da referida serventia.

Concedendo Aposentadoria:

com fundamento no art. 20, inciso II, c.c. os arts. 25 e 28 da Lei 10.393/70, à Lourdes Pompei, RG 3.051.641, Escrevente habilitada do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais do 32º Subdistrito (Capela do Socorro), do distrito da sede da comarca da Capital, fazendo jus aos proventos mensais correspondentes a Serventias de Sede de Comarca de Entrância Especial, de valor equivalente a 1º salários mínimos, por contar com mais de 30 anos de efetivo exercício. Pr. SJDC-237.575/87. com fundamento no art. 126, inciso III, alínea "c", da Constituição do Estado de São Paulo, à Ermelinda Maria Rossi Chiozzini, RG 4.109.147, Escrevente habilitada do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da comarca de Matão, fazendo jus aos proventos mensais correspondentes a Serventias de Sede de Comarca de 2ª Entrância, de valor equivalente a 7,79 salários mínimos, proporcionais a 25 anos de efetivo exercício. Pr. SJDC-246.893/91.

Portarias do Chefe de Gabinete, de 13-11-91

Declarando Cessados os efeitos da portaria de 12-1-88, publicada no D.O. do dia imediato, através da qual, com base no art. 20, inciso III, c.c. os arts. 22, § 1º, 25 e 27, da Lei 10.393/70, foi concedida aposentadoria provisória, por invalidez, à Lourdes Pompei, RG 3.051.641 — Escrevente habilitada do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais do 32º Subdistrito (Capela do Socorro), do distrito da sede da comarca da Capital (1ª classe).

DECLARAÇÃO DE BENS

De Henri Michel do Amaral Lespauhin, Diretor de Planos e Projetos da Emplasa — Empresa Metropolitana de Planejamento da Grande São Paulo S/A.

Residência com 100m2 de área construída, situada na rua Em 570, Bairro de Itambuca, Município de Ubatuba, SP, adquirida em 29-11-83 em conjunto com Junia Rodrigues Bio, brasileira, divorciada, arquiteta, RG 4.937.878, CPF 006.455.718-00. Valor de mercado do imóvel (estimativa de 1º-11-91): Cr\$ 50.000.000,00. Valor da quota parte do declarante em 1º-11-91: Cr\$ 25.000.000,00.

Apartamento com 100m2 de área construída, situado na rua Felipe de Oliveira, 40, apartamento 602, Bairro Copacabana, Município do Rio de Janeiro RJ, doado em 30-12-87 por Bernard Ken Anatole Lespauhin ao declarante e seus irmãos. Valor de mercado do imóvel (estimativa de 1º-11-91): Cr\$ 52.500.000,00. Valor da quota parte do declarante em 1º-11-91: Cr\$ 10.500.000,00.

Automóvel Ford Corcel III DO ano 1982 Placa ON 3770 adquirido em 25-2-88. Valor de mercado do veículo (estimativo de 1º-11-91): Cr\$ 1.000.000,00.

Sócio-Diretor, com 95% das quotas, da firma Henri Michel Assessoria Técnica S/C Ltda ME — CGC 59.488.522.0001400 com sede na Rua Moraes de Barros, 822, aptº 102, Bairro Campo Belo — Município de São Paulo — SP. Valor das quotas do declarante em 1º-11-91: Cr\$ 95.000,00.

Sócio, com 15% das quotas, da firma Impremex Tintas Gráficas Ltda — CGC 45.195.009/000154, situada na Rua Ana Negra

572, Bairro São Cristóvão, Município do Rio de Janeiro, RJ. Valor das quotas do declarante após Alteração Contratual de dezembro de 1990: Cr\$ 95.781,08.

Banco Geral do Comércio, C.C.005711-78, Ag. 6 — Av. Brigadeiro Laria Lima, 1.715, São Paulo. Saldo em 1º-11-91: Cr\$ 16.000,00.

Banespa C.C.001866-8, Ag. 155 — Av. Ibirapuera, São Paulo. Saldo em 1º-11-91: Cr\$ 5.000,00.

COORDENADORIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

Comunicado PROCON-169, de 13-11-91

A Secretaria de Justiça e da Defesa da Cidadania, através da Coordenadoria de Proteção e Defesa do Consumidor — PROCON, comunica, para conhecimento do público consumidor, relatório mensal de outubro de 1991, das atividades do Departamento de Atendimento e Orientação ao Consumidor, conforme o quadro demonstrativo abaixo:

Quadro Estatístico Mensal — PROCON

Mês: Outubro/91

Table with 4 columns: Areas, Consultas, Reclamações, Valor Restituído (Cr\$). Rows include Alimentos, Saúde, Habitação, Produtos, Serviços, Apoio Fin, Fisc, Total.

SERVIÇO DE PREPARO DE PROCESSOS

Comunicado DSPP-29, de 13-11-91

Processos de Autos de Infração, lavrados pelas equipes de fiscalização da Capital, encaminhados à douta Procuradoria Fiscal do Estado, para fins de inscrição da dívida e posterior execução.

Proc. ano — Autuado — C.G.C. 379/91 — Paes Mendonça S/A — 15.132.731/0063-60 410/91 — Art e Ofício Indústria e Comércio Ltda — ME — 61.592.887/0001-19 412/91 — Jesus Salvador Arismendes Martines — 45.484.369/0001-20 433/91 — Entregas Almirante S/C Ltda — ME — 55.594.501/0001-35 424/91 — Panificadora Furnas Ltda. — 60.864.097/0001-02 446/91 — Materiais de Construção Vila Ema Ltda. — 61.559.311/0001-36

CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS

Comunicado CEP — 0210, de 12-11-91

A Secretaria de Justiça e da Defesa da Cidadania, através do Centro de Estudos e Pesquisas, comunica os preços de uma Cesta Básica na cidade de São Paulo, composto por 68 itens, entre produtos e marcas de alimentação, higiene pessoal e limpeza doméstica, pesquisada em cerca de 100 supermercados no dia 12-11-91.

CESTA BÁSICA MAIS BARATA POR REGIÃO

Table with 2 columns: Região, Preço. Rows include Centro, Norte, Leste, Sul, Oeste.

Custo Médio da Cesta Básica em 11-11-91: 60.733,66. Custo Médio da Cesta Básica em 12-11-91: 60.907,78. Índice de variação: +0,29%. Maiores Altas: 1) Leite em Pó Integral Gloria: +4,43%. 2) Café Papel Lam. Seletor: +2,53%. 3) Carne de Segunda s/Osso Acem: +2,23%.

Estão disponíveis também para divulgação dados como preços mínimos, médios e máximos de produtos e da cesta básica, por região e da cidade, menores preços por produto por região e remarcações.

Para obtê-los gratuitamente, manter contato pessoal com o Centro de Estudos e Pesquisas diariamente, de segunda a sexta-feira a partir das 17:30 horas, à rua Tabapuá, 81 — 4º andar — Itaim Bibi — Capital. Fonte: Pesquisa Contrato SJDC/CEPDC/Diecse Programa "Cesta Básica — Preços Diários".

Trabalho e Promoção Social

Secretário: Antônio Adolpho Lobbe Neto

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução Conjunta MP/SPG/SS/STPS-1, de 13-11-91

Dispõe sobre composição de Comissão Mista com o objetivo de propor diretrizes relativas ao leito-dia de pacientes portadores de patologia mental e geriátricos a que alude o Decreto 23.371, de 9-4-85.

O Procurador Geral da Justiça e os Secretários de Planejamento e Gestão, da Saúde, do Trabalho e da Promoção Social, considerando a necessidade de equacionar problemas surgidos com a aplicação do Decreto 23.371, de 9-4-85 e suas alterações posteriores, resolve:

Artigo 1º — Com o fim específico de propor diretrizes relativas ao leito-dia de pacientes portadores de patologia mental e geriátricos, a que se refere o Decreto 23.371, de 9-4-85, fica constituída Comissão Mista composta por:

I — Dra. Eliana Montemagni, 141ª Promotoria de Justiça da Capital, em exercício no Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça da Pessoa Portadora de Deficiência, do Ministério Público do Estado de São Paulo;

II — Dra. Caioxi Ishiquirama, Diretora do Departamento de Coordenadoria de Programação Orçamentária, da Secretaria de Planejamento e Gestão;

III — Dr. Nilson Ferraz Paschoa, Coordenador da Coordenação Regional de Saúde 5, da Secretaria de Saúde; e

IV — Dra. Sauer Gazal, Médica da Equipe de Assistência Técnica da Coordenadoria de Ação Social e Trabalho, da Secretaria do Trabalho e da Promoção Social.